



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022-FUNJEAM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 31/01/2012, sob o nº 13200579399, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.884.579/0001-41, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Pirajuba nº 218 - Conjunto Duque de Caxias, Bairro Flores, CEP: 69058-836, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023/000047898-00-SEI/TJAM, celebram o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O **acréscimo percentual de 7,1934% sobre o Contrato Administrativo 047/2022-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de modernização de 04 (quatro) elevadores, instalados no Fórum Henoch Reis, incluindo os serviços de obra civil necessários para a adequação dos equipamentos;

1.1.2. A **prorrogação da vigência**, pelo período de 1 (um) mês, e do **prazo de execução**, por mais 30 (trinta) dias, do Contrato Administrativo nº 047/2022-FUNJEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I e inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O **prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 047/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 1 (um) mês, a contar de **04 de fevereiro de 2024**.

3.2. O **prazo de execução dos serviços** consignado na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 047/2022-FUNJEAM fica **prorrogado por mais 30 (trinta) dias**, totalizando 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias de prazo de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 047/2022-FUNJEAM, acrescido no percentual de 7,1934%, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado, correspondendo ao **valor de R\$ 21.940,00 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta reais)**, para inclusão de fornecimento e instalação de Kit Célula de Carga e Kit Alarme de Incêndio no escopo do objeto contratado, conforme solicitação do fiscal técnico designado, nos autos do processo 2023/000047898-00.

4.2. O novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 326.940,00 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1475.0011, Elemento de Despesa 44905192, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), **Nota de Empenho 2023NE0004409**, de 21/12/2023, no valor de R\$ 21.940,00 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**

Representante legal da MDA Manutenção de Elevadores Eireli

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **ERICLIS MOURA FARIAS DOURADO**

Responsável técnico da MDA Manutenção de Elevadores Eireli

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado eletronicamente)*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

JOSIE CRISTINA JERONIMO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 22/12/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 07:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICLIS MOURA FARIAS DOURADO, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 27/12/2023, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 27/12/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1369993** e o código CRC **37C9EE33**.